GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-006555.989.21-9 – Prestação de Contas.
Convenente: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte.
Conveniada: Irmandade São José de Novo Horizonte.
Responsáveis: Fabiano de Mello Belentani (Prefeito), Amarilis Biasi de Toledo Piza (Secretária Municipal), Carlos Alberto Pereira de Carvalho e Antônio Vila Real Torres (Provedores Presidentes da Conveniada).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.
Exercício: 2021.
Valor: R$21.186.513,06.
Advogados: Maria Lucia Zacchi (OAB/SP nº 69.358), Eder Leandro Verolez (OAB/SP nº 249.441), Leonardo Volpe Pinhabel (OAB/SP nº 274.655), Francine Bartolomeu Tadei (OAB/SP nº 364.104), Thiago Baesso Rodrigues (OAB/SP nº 301.754) e outros.
Procuradora do Ministério Público de Contas: Renata Constante Cestari.

EMENTA: TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. AUSÊNCIA DE SEGREGAÇÃO DOS RECURSOS POR FONTE. DESPESAS IMPRÓPRIAS DE PEQUENA MONTA. RECOMENDAÇÕES. REGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, e Sidney Estanislau Beraldo, Presidente em exercício, e do Conselheiro Substituto - Auditor Antonio Carlos dos Santos, a e. 2ª Câmara, em sessão de 06 de maio de 2025, decidiu-se pela regularidade com ressalva da prestação de contas em análise, dando quitação aos responsáveis, sem embargo das recomendações mencionadas no corpo do voto do Relator, inserido aos autos.

Ressaltou, por fim, que a aplicação do saldo remanescente, no valor de R$ 2.014.515,86, será objeto de análise na prestação de contas do exercício seguinte.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 06 de maio de 2025.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO – Presidente em exercício

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm